



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 733, DE 02 DE MAIO DE 1988.

Dispõe sobre nova denominação de rua na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar nova denominação à rua Aderaldo Mano na Sede do Município na forma que segue:

No trecho compreendido da Rua Santos Dumont até a rua Pe. Lino Aderaldo (Unidade Escolar de 1º Grau de Senador Pompeu) terá nova denominação - RUA EGDUNIO CESAR BRAGA; da rua Santos Dumont até o seu inicio continuará com o mesmo nome de rua ADERALDO MANO.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
EM 02 DE MAIO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU


FRANCISCO FRANÇA SAMBRAIA
CPF 006121033-16
Prefeito Municipal